

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Executivo
Lauro de Freitas 23/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

17
20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/SMS

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações e conforme dispõe o art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93:

CONTRATO ADITADO nº. 005/2020/SMS: o presente Termo tem por objeto a execução pelo contratado, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na Cláusula 10ª, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI a ser homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018).

LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2019/SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08904/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30.0301.2359.33903900.6102000/ 30.0301.2359.33903900.0114000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40 neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GASTROCENTRO – CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.361/0001-50, situado na Rua B – Loteamento Varandas Tropicais QD – 04, LT 16, GP 01 341, Bairro Pitangueiras, Município de Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.701-340, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais e/ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 22/07/2021 e termo final em 22/07/2022, sem qualquer reajuste, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde e dotação orçamentária supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 22 de julho de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL
Tinaia D'Amorim
CNPJ 07.122.361/0001-50

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA – CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

Moema Isabel Passos Gramacho
Augusto Cesar Pereira do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Augusto Cesar Pereira do Nascimento – Secretário

GASTROCENTRO – CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Tinaia D'Amorim
CPF: 071.122.361-50

2. Augusto Cesar Pereira do Nascimento
CPF: 13.335.124

CONFERE COM O ORIGINAL
Eliana Mendes de Oliveira
SESA/Contabilidade
Mat. 71.037

133